



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 11/2024

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que sejam adotadas medidas necessárias para a regularização da **coleta de lixo no Povoado Bom Jesus**.

O Povoado Bom Jesus enfrenta sérios problemas com a irregularidade na coleta de lixo, resultando em acúmulo de resíduos nas vias públicas e terrenos baldios, o que compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A ausência de um serviço de coleta eficiente tem causado transtornos diários, além de aumentar os riscos de doenças e a proliferação de pragas urbanas. Um serviço de coleta eficiente contribuirá para a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação do solo e das águas, além de promover a conscientização dos moradores sobre a importância da destinação adequada dos resíduos.

Diante da urgência e da importância desta questão, solicitamos que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para garantir que o carro de lixo realize a coleta de resíduos de forma regular e eficiente no Povoado Bom Jesus, assegurando, assim, o bem-estar e a saúde da população local.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 24 de junho de 2024.


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO
VEREADOR